

ORAL

3.º Ciclo do Ensino Básico

Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência - ORAL- do 3.º Ciclo, a realizar em 2026, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência as **Aprendizagens Essenciais de Português** e o **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**.

Avalia competências de:

- **compreensão oral e leitora;**
- **expressão oral;**
- **educação literária** (quando aplicável);
- **conhecimento explícito da língua**, em contexto.

2. Caracterização da prova

A prova oral incide sobre conteúdos do **3.º Ciclo** e pode incluir:

- leitura expressiva de um texto;
- compreensão e interpretação do texto apresentado;
- resposta a questões sobre conteúdos literários ou linguísticos;
- produção de discurso oral, incluindo:
 - exposição de ideias;
 - expressão de opinião fundamentada;
 - argumentação;
- interação com o júri.

A prova pode ter por base **um ou mais suportes**, tais como:

- texto literário ou não literário;
- imagem;
- tema ou situação comunicativa.

3. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir tem em conta, nomeadamente:

- **correção e clareza da expressão oral;**
- **organização e coerência do discurso;**
- **riqueza e adequação vocabular;**
- **capacidade de compreensão e interpretação;**
- **capacidade de argumentação e fundamentação;**
- **adequação das respostas ao solicitado;**
- **fluência e expressividade na leitura.**

A classificação resulta da aplicação dos critérios específicos definidos para a prova.

4. Duração

A prova tem a duração de **15 minutos** por aluno.

5. Material

O aluno não necessita de material específico.

Os suportes necessários à realização da prova são fornecidos no momento da sua realização.

6. Classificação final

A classificação da prova é expressa na escala de **0 a 100 pontos**.